



**DECRETO Nº 101/2023**

**SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1392/2023, resolve:*

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 38.742,42 (Trinta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**07- SAÚDE**

**Departamento de Epidemiologia**

07.002.10.305.1003.2.044	31.90.11.00.00	1051	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	38.742,42
			<b>TOTAL</b>	<b>38.742,42</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Anulação de dotação no Valor de R\$ 38.742,42 (Trinta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

**07- SAÚDE**

**Divisão de Agentes Comunitários de Saúde**

07.002.10.301.1002.2.063	31.90.11.00.00	1051	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	38.742,42
			<b>TOTAL</b>	<b>38.742,42</b>

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. (17/10/2023).

  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal